



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA
TERMO DE REFERÊNCIA

Fls. nº 43
mjs
A. L. S. S. S. S. S.

I - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de kit vereador, placas de mesa, quadro para galeria e quadro para o gabinete do vereador presidente, junto a Câmara Municipal de Estreito/MA.

II - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição desses materiais é essencial para:

- Padronizar e organizar os gabinetes dos vereadores;
- Assegurar a adequada identificação dos parlamentares;
- Compor a galeria de ex-presidentes e outros quadros institucionais.

Isso visa garantir um ambiente institucional apropriado, valorizando a identidade visual da Câmara e facilitando a comunicação e identificação pelos cidadãos.

III - JUSTIFICATIVA DO VALOR E ESCOLHA DA EMPRESA

Abaixo, segue quadro com o valor total dos itens oferecidos. Frisa-se que o valor total é de **R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta)**, conforme proposta apresentada pela empresa THIAGO MARTINS COSTA – ME, CNPJ: 37.220.510/0001-84, Rua Itamaraty, 413 — Loteamento Maracanã, Araguaína/TO.

ITEM	UNID	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	un	13	Kit carteira de couro oficial Poder Legislativo, com chaveiro em couro e metal estampado, broche Câmara Municipal em metal estampado banhado a ouro, e adesivo p/ identificação de veículo para para-brisa.	R\$ 420,00	R\$ 5.460,00
02	un	13	Placas de mesa duas faces, confeccionada em Acrílico transparente e PVC com impressão digital em formato V, tamanho 30 x 10 cm.	R\$ 230,00	R\$ 2.990,00
03	un	13	Quadros de Homenagem aos vereadores, em plotter de impressão digital, emoldurados com moldura de madeira ecológica 4 cm de espessura cor preta, com vidros e fotos, tamanho 30x40 cm.	R\$ 350,00	R\$ 4.550,00

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

04	un	01	Quadro de gabinete em vidro temperado 8 mm com furos, plotter de impressão digital transparente e plotter de fundo branco, tamanho 60x40 cm, incluso prolongadores inox 19x25mm.	R\$ 860,00	R\$ 860,00
Valor Total dos Itens:					R\$ 13.860,00

IV - DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder	01 - Poder Legislativo
Unidade Orçamentaria	01 - Câmara Municipal
Função	01 - Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Ação do Legislativo
Projeto/Atividade	2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 - material de consumo

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- Fornecer os produtos, observadas as respectivas quantidades e preços em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do gabinete da Presidência.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização do gabinete da Presidência.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando executado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da solicitante.
- i) Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos de modo idêntico àquelas constantes do objeto.
- j) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas do processo.
- k) Todas as despesas decorrentes da execução do objeto além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

VI - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Fiscal do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução do objeto as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

VII – CONCLUSÃO

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

Aprovo o presente termo de referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas constante nos autos do processo.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades desta Câmara Municipal.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, presente Termo de Referência **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Estreito/MA, 15 de janeiro de 2025.

REGINALDO PINTO FONSECA
Diretor Administrativo